

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 038/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS, COMPREENDENDO A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO E REDES COLETORAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS DE VISITAS, REPAROS EM REDES, EMISSÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS NOS MUNICÍPIOS DE GUARAPARI, ANCHIETA E PIÚMA, NESTE ESTADO.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Souza, Elisabeth Camatta, Cláudia Contarato, Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Millena Plaster Benevides Freitas, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Tribuna", nas edições do dia 03/12/2012, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Forte Engenharia Ambiental Ltda.** – Srs. Bruno Christo e Geraldo Ribeiro da Costa Junior; **Líder Saneamento e Serviços Ltda.** – Sr. Aníbal Júnior Pompermyer; **Senic – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.** – Sr. Ricson Rodrigues Brito; e **Desentupidora Mendonça Ltda. – EPP.** – Sr. Eliomar Cirino Mendonça e Sra. Claudete Cristina Torres Gouveia. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **inabilitou** a empresa **Desentupidora Mendonça Ltda. – EPP.**, por não ter apresentado o balanço patrimonial previsto na letra "c" do subitem 3.1.1., tendo apresentado tão somente a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica relativa ao exercício de 2011. Esta declaração, por si só, não foi o bastante para apurar se a licitante atende as exigências quanto aos índices de liquidez corrente e grau de endividamento, contidos nas letras "c.1" e "c.2" respectivamente do referido subitem. As demais

empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas as condições para essa fase. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão manifestou contrariamente a empresa **Desentupidora Mendonça Ltda. – EPP**, manifestando seu interesse em apresentar recurso. Ante tal decisão, a Presidente da CPL informou que os trabalhos seriam suspensos e que o prazo para apresentação de recurso inicia-se no dia 22/04/2013 e encerrar-se-á no dia 26/04/2013, às 17:00 horas. Os envelopes “B”, contendo as propostas de preços, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacradas e seus lacres rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h e 30 min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Cláudia Contato
Membro Técnico Suplente


Millena Plaster Benevides Freitas
Membro Administrativo


Geraldo Ripetto da Costa Jr.
ADVOGADO
OAB/ES 14593
Forte Engenharia Ambiental Ltda.


Líder Saneamento e Serviços Ltda.


Senic – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.


Desentupidora Mendonça Ltda. – EPP.